

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 037/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0503	335041000000	2034	25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) classificados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0502	339030000000	2023	15.000,00
0502	339039000000	2026	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE ABRIL DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE ABRIL DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 137/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Luciane Carniel da Rosa	05.11.2022 a 04.11.2023	30.04.2024 a 14.05.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

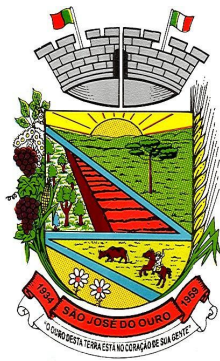
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE ABRIL DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE ABRIL DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024: Dia 25 de junho de 2024, às 9h, acontecerá a concorrência através do site <https://blcompras.com/>, visando a contratação de empresa para construção de uma edificação para uso dos Bombeiros Voluntários de São José do Ouro/RS, com recursos do BADESUL Desenvolvimento, conforme especificações do edital e anexos.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações: (54) 3352-4516. Em 29 de abril de 2024.

Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal